

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EDITAL N.º 005/2011 - PSS/SMAP

O Secretário Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 637/98, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 457/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- 1- CONVOCA os candidatos (a) Aptos nos Anexos I e II, deste Edital, classificados no número de vagas ofertadas no Anexo II do Edital 001/2011- PSS/SMAP para os cargos de Médico ESF, Agente Comunitário de Saúde nos Bairros Jardim Paraíso e São Venâncio, Auxiliar de Enfermagem, Servente, Motorista de Ambulância e Agente de Combate Endemias a comparecer no dia 02 de dezembro de 2011, ás 13h00minh no Salão da ASSEMAT, sito a Rua Antonio Batista de Siqueira, nº. 108 Centro Almirante Tamandaré para apresentar documentos e assinatura do contrato;
- 2- Os candidatos (as) deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo IIi e deste Edital, o não comparecimento em local e hora determinado o candidato (a) será eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2011.

GERSON DENILSON COLODEL

Secretário Municipal de Administração e Previdência



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

MÉDICO ESF

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Resultado Final
1º	MEDICO ESF	ANDRE LUIS MORAES SILVA	3618148	АРТО
2º	MEDICO ESF	NAJLLA FARIA NICOLAU	129086572	APTO

AUXILIAR DE EMFERMAGEM

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Resultado Final
1º	AUX. DE ENFERMAGEM	ELISABET PEREIRA	3155146-3	АРТО
2º	AUX. DE ENFERMAGEM	ANTONIO LUIZ LADA	4973391-7	АРТО
3º	AUX. DE ENFERMAGEM	REGINA CELIA STREMEL	54552157	АРТО
4º	AUX. DE ENFERMAGEM	VANESSA STREMEL CARDOZO	85491032	АРТО
5º	AUX. DE ENFERMAGEM	IDELI GRANATO	9700161	АРТО
6º	AUX. DE ENFERMAGEM	PEDRO ELOI TADAESKI	5310124-0	АРТО
7º	AUX. DE ENFERMAGEM	LUCIMAR MOREIRA DA COSTA	5916562-3	АРТО
8₀	AUX.DE ENFERMAGEM	ELIETE APARECIDA DE NOVAIS DA SILVA	5928742-7	АРТО

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM SÃO VENÂNCIO

	FUNÇÃO-SÃO VENÂNCIO	Nome	RG	Resultado Final
1º	AGENTE COMUN. DE SAUDE	DAIANE IARA SOUZA LAURENTIANO	101336280	АРТО
2º	AGENTE COMUN. DE SAUDE	GRACIEMA PELINSON	1529983	АРТО
3º	AGENTE COMUN. DE SAUDE	SILVANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	76752664	АРТО
4º	AGENTE COMUN. DE SAUDE	NILZA AP. CHAGAS DE CAMARGO	7703207-0	АРТО
5º	AGENTE COMUN. DE SAUDE	ROSENILDA DA SILVA DE MATTOS	6404841-4	АРТО
6º	AGENTE COMUN. DE SAUDE	EVA ADRIANO DE SOUZA	7722889-6	APTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM PARAÍSO

	FUNÇÃO - JD PARAÍSO	Nome	RG	Resultado Final
1º	AGENTE COMUN. DE SAUDE	GISELE REGINA ALVES	8007275-9	АРТО
2º	AGENTE COMUN. DE SAUDE	LUCILENE MARIA NASCIMENTO	6162994-7	АРТО
3º	AGENTE COMUN. DE SAUDE	JOSIAS ANTONIO DA SILVA	9081184-3	АРТО
4º	AGENTE COMUN. DE SAUDE	SOLANGE DE LARA	5141671-6	АРТО
5º	AGENTE COMUN. DE SAUDE	CLEUZA APARECIDA ANDRADE	6510995-6	АРТО
6º	AGENTE COMUN. DE SAUDE	LUCINEIA IRACI DO NASCIMENTO	6183388-9	АРТО



ESTADO DO PARANÁ ANEXO II

SERVENTE

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Resultado Final
1º	SERVENTE	MARIA ROSA DE PEDER	26759885-3	АРТО
2º	SERVENTE	EDINA LOPES DA SILVA	7956662-4	АРТО
3º	SERVENTE	IRIS SANTANA DIAS	70391791	АРТО
4º	SERVENTE	MARIA ISABEL DE SIQUEIRA	7314128-1	АРТО
5º	SERVENTE	REGIANA C. DE CAMPOS RODRIGUES	6923361-9	АРТО
6º	SERVENTE	SALETE MARIA TIBURCIO DOS SANTOS	37157007	АРТО
7º	SERVENTE	ANA MARIA CANDIDA XAVIER	4126185-4	АРТО
80	SERVENTE	VALDOMIRA ROSA DE FREITAS	4159665-1	АРТО

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Resultado Final
1º	MOTORISTA DE AMBULANCIA	HELIZEU GEZIEL DE ANDRADE	6617392-0	АРТО

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Resultado Final
	FUNÇAU (Cargu)	None	NG	Resultado Filiai
1º	AG. COMBATE A ENDEMIAS	MARIA GORETI DUTRA FALEIROS	5788881-4	APTO
2º	AG. COMBATE A ENDEMIAS	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	8839277-9	АРТО
3º	AG. COMBATE A ENDEMIAS	FLAVIA DALPRA ROSA NUNES	76397317	АРТО
4º	AG. COMBATE A ENDEMIAS	PAMELA CRISTINA BRANCHI	9909976-3	АРТО
5º	AG. COMBATE A ENDEMIAS	ANDREIA LUZIA KOZOSKI	75896514	АРТО
6º	AG. COMBATE A ENDEMIAS	CIBELE CRISTIANE BUZATO	69233856	АРТО
7º	AG. COMBATE A ENDEMIAS	LEILA LEANDRO	102739795	АРТО
8º	AG. COMBATE A ENDEMIAS	ANDRESSA DO ROCIO KRZYZANOVSKI	65753278	АРТО
9º	AG. COMBATE A ENDEMIAS	HELENA A. IONASSI DO NASCIMENTO	509758-1	АРТО
10⁰	AG. COMBATE A ENDEMIAS	CLEIDE SOARES DOS SANTOS	5477193-2	АРТО



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Relação de documentos que os candidatos deverão apresentar para assinatura do contrato PSS, conforme contido nos itens 10.3, 10.4, 10.7, 10.8 e 10.9 do Edital 001/2011 – PSS/SMAP:

- 1- Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função;
- 2- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- 3- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- 4- Fotocópia CPF/MF em situação regular;
- 5- Fotocópia Título de Eleitor:
- 6- Fotocópia Cartão PIS/PASEP
- 7- Fotocópia C.T.P.S. (fotocópia da página da foto e verso, da identificação e último registro);
- 8- Fotocópia Certidão de casamento, com fotocópia (quando for o caso);
- 9- Fotocópia Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Fotocópia Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos, em situação regular;
- 11- Fotocópia Comprovante de endereço (luz ou telefone) atualizado;
- 12- Fotocópia Certificado de regularidade com o Serviço Militar (quando for o caso);
- 13- Fotocópia Certificado de regularidade com o Serviço Militar (quando for o caso);
- 14- Fotocópia Comprovante da Habilitação Profissional no órgão de classe (quando for o caso);
- 15- Certidão atualizada comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
- 16-Certidão de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Estadual:
- 17- Certidão de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Federal;
- 18- Declaração de próprio punho de idoneidade moral;
- 19- Declaração do órgão público que esteja ou tenha sido vinculado, nos últimos cinco anos, se sofreu ou não penalidades administrativas transitadas e julgadas no exercício de função pública;
- 20- Declaração de ficha de acúmulo de cargo (será preenchido na hora). Em caso de acumulação ilegal de cargo, deverá comprovar documentalmente que solicitou exoneração.